

TERMO ADITIVO N.º 008/2021 – PREV.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 – PREV, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A PREV SÃO JOSÉ E A EMPRESA VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 – PREV, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - CIEE/PR.

A **PREV SÃO JOSÉ – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 07.784.999/0001-56, com sede na Rua Colombo n.º 1622 – Centro - São José dos Pinhais, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. IVAN FERREIRA DE MELO, portador da cédula de identidade n.º 1.679.468-6/PR e CPF n.º 275.517.179-00, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, Centro de Integração Empresa – Escola do Parana – CIEE/PR, com sede na Rua Ivo Leão n.º 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba-PR, com CNPJ sob n.º 76.610.591/0001-80, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, representado neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **ANTONINHO CARON** inscrito no CPF n.º 080.071.529-20, e Cédula de Identidade n.º 736.273-0SSP/PR, resolvem e ajustam formalizar o presente aditamento ao Contrato n.º 003/2020 – PREV, firmado em 27 de agosto de 2020, levado a efeito através do Processo de Pregão Presencial n.º 001/2020 – PREV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por **objeto alterar a Cláusula 4.1 do Contrato para constar o novo percentual da taxa de administração, passando de 8,67% para 6,5%, alterando-se o valor global do contrato para R\$ 70.762,86** (valor total das bolsas-auxílio + taxa de administração), em decorrência da negociação entre as partes, **a ser considerado partir de 27/08/2022.**
- 1.2- **Prorroga-se também o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, contados do término do prazo estipulado em contrato vigente, conforme faculta o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou seja, de 27/08/2022 até 26/08/2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1** A despesa orçamentária deste Termo Aditivo, é proveniente de recursos financeiros oriundos da dotação orçamentária da PREV SÃO JOSÉ, rubrica 33.90.39.79.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional).

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços citado no preâmbulo deste Termo Aditivo, firmado em 27 de agosto de 2020.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São José dos Pinhais, de 16 de agosto de 2022.

IVAN FERREIRA DE MELO
PREV SÃO JOSÉ
CONTRATANTE

ANTONINHO CARON
CENTRO DE INTEGRAÇÃO-EMPRESA ESCOLA
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcella Torres Pereira da Silva
CPF:

Anna Paula Feitosa Rodrigues Grokoski
CPF: